

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL X - IPIRANGA

2ª VARA CÍVEL

Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 117, Ipiranga - CEP

04206-000, Fone: (11) 3489-2803, São Paulo-SP - E-mail:

ipiranga2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0005039-21.2018.8.26.0010**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino**
 Exequente: **Condomínio Edifício Espaço São Paulo 2**
 Executado: **Ricardo Faria Machado e outro**

Em São Paulo, aos 28 de maio de 2020, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "*O imóvel de matrícula n. 151.613, registrado no 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, o apartamento-tipo nº 1.021, localizado 2º andar ou 5º pavimento do BLOCO A – MORUMBI, com frente para a Rua Leais Paulistanos, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO ESPAÇO SÃO PAULO 2, lançado pelo nº 55 da Rua dos Sorocabanos, no 18º SUBDISTRITO-IPIRANGA, com a área privativa de 84,070m2, a área comum de 59,032m2, já incluída a área de 21,100m2, relativa a uma vaga de garagem para estacionamento de um veículo, com manobrista, em lugar individual e de uso indeterminado, perfazendo a área de 143,102m2 e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2791% do terreno. O lote de terreno B (projeto de desdobro), que, também, faz frente para a Rua Agostinho Gomes, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 7.335,78m2.*", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ricardo Faria Machado, CPF nº 019.915.048-61, RG nº 7837362 e a Sra. Maria Gilene Fernandes Saraiva, CPF n. 272.220.203-49, RG n. 12614088-8. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**